LEI DO LEGISATIVO Nº 1.032 DE 25 DE JUNHO DE2013

LEI:EDSON INACIO TOME (CRISPIM)
ANTONIO RODRIGUES

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMA TERMO DE SUBVENÇAO COM A DELEGACIA CIVIL E NUCLEO DE POLICIA MILITAR DA CIDADE DE CAMPINAPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais. Faz saber que a Camará Municipal aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar termo de subvenção com a delegacia de policia judiciária civil e núcleo de policia Militar do Município de Campinápolis – MT, com o objetivo de dar continuidade de serviços de segurança no Município.

1º -O Valor do referido termo será de R$ 2.000,00(dois mil reais mensais), onde os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente, devidamente comprovada com notas fiscais, referente a parcela anterior .

§1º - Os repasses serão divididos da seguinte forma:

I – DELEGACIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL R$ 1.000,00
II – NUCLEO DE POLICIA MILITAR 1.000,00

§2º - A não apresentação da prestação de conta da parcela anterior acarretara na suspensão dos repasses subsequente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60 dias, definindo procedimento administrativo para comprovação dos requisitos e concessão do beneficio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 25 de junho de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal